

					
Segue abaixo assinatura dos membros da comissão avaliadora nomeados pelo Decreto nº 017/0204, publicado em 05 de março de 2024.	Os inscritos poderão apresentar recurso no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a partir da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro o qual posterior a publicação.	Rosaini Moreira Mentora da Comissão Especial de Avaliação	Leandro Rossi Mentor da Comissão Especial de Avaliação	Wlaine Aparecida Bronzi Mentora da Comissão Especial de Avaliação	Alex Rulino Rodrigues Mentor da Comissão Especial de Avaliação
Leonardo Baumer Cardoso Mentor da Comissão Especial de Avaliação	Marissal Laiz Treizman Gentilim Mentora da Comissão Especial de Avaliação	Leandro Rossi Mentor da Comissão Especial de Avaliação	Wlaine Aparecida Bronzi Mentora da Comissão Especial de Avaliação	Alex Rulino Rodrigues Mentor da Comissão Especial de Avaliação	Leonardo Baumer Cardoso Mentor da Comissão Especial de Avaliação

	SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CIGPAR RUA SÃO JERÔNIMO, 124 - JARIEMA MORELO - CEP 7225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751 CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samoe@jariema.gov.br JARIEMA-PARANÁ
	EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2023

Prefeitura Municipal de São Tomé

C/Nº 935 381-178/0001-25
PRACIA PROZODUT. PROD. E CECAP Nº 178/0001-25 FAX: (06444) 3607-1280
CEP: 87.220-000 Fone: (06444) 3607-1280
prefeitura@saotome.pr.gov.br

Art. 1º - Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste Município acerca do Serviço de Inspeção Municipal criado pela Lei Municipal 304/2023, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal do Cero Noroeste do Paraná - CINCENOP, atendido integralmente por meio da Lei Municipal 304/2023, em conformidade com a referida legislação, o disposto na Resolução Publicada nº41 do CINCENOP e demais atos regulamentares complementares editados e publicados pelo consórcio para fazer frente a execução do SIMC/POA em favor deste Município.

Art. 2º Ficam reconhecidas todas as regulamentações do CINCENOP, que:

- I - Instituir e regulamentar Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) e das outras providências;
- II - Estabelecer a gestão e arquivamento de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CINCENOP;
- III - Definir o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CINCENOP aderentes ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA);
- IV - Definir o âmbito de comercialização de produtos de origem animal oriundos dos estabelecimentos rodados nos municípios integrantes do Consórcio CINCENOP aderentes ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) indicados pelo consórcio ao Sistema Unificado e Estadual de Sanidade a Granelar da Família, Artisanal e Pequeno Pecuário (SUSANOP) sob a supervisão da Agência de Defesa e Agropecuária do Estado do Paraná - ADAPAR no Estado do Paraná;
- V - Instituir a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal a listagem de estabelecimentos registrados no SIMC/POA;
- VI - Instituir o logotipo do consórcio CINCENOP, rótulos, selos e de outras providências;
- VII - Dispor sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e de outras providências;
- VIII - Dispor sobre o Regulamento de Inspeção Sanitária e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) regulamentação complementar, sempre que necessário para o funcionamento do SIMC/POA;
- IX - Dispor sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção Sanitária e Sanitária dos Produtos de Origem Animal dos municípios consorciados a serem executados pelo SIMC/POA.



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 07.235.000
Fone/Fax: 04 3674.1188 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.55/0001-77
E-mail: sabnet@saopaulo.sp.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

1 - O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.302/1964, das seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	52.476,14
00101	Transfer. 20%	102,47
01012	Pessoal (Despesas Vinculadas)	253,08
01014	Material (Despesas Vinculadas)	204.000,00
05057	2235P - Contribuição do Estado para o Município - Art. 148-A, CF	18.656,99
01079	Alug. Imóveis e Arrend. Imóveis - PFM	86.807,91
01456	INICENTIVO - CONTRATAÇÃO AD PSE - PSEI - F. 1495	19.500,00
01458	Mercado de Misto e Alta Complexidade Ambiental e Hospital	1.500,00
01479	Nutrição em Saúde	800,00
01488	Medicamentos	6.330,00
01504	Emendas Individuais Impostivas - transferência especial - (Inciso 1º art. 169-A da CF. 150/2018)	18.800,00
TOTAL		238.110,89

II - O Cancelamento das seguintes Datas Orçamentárias

Anulação Código	Descrição	Valor
07	MUNICIPIO MUNICIPAL DE SAUZE - SAUZE	
07.001	MUNICIPIO MUNICIPAL DE SAUZE - SAUZE	
07.001.0010.2010	Materiais e Serviços - Pessoal, Cível	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.720,00
07.009	MUNICIPIO MUNICIPAL DE SAUZE - SAUZE	
07.009.0010.2010	Materiais e Serviços - Pessoal, Cível	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS ORDINÁRIOS (Livre)	6.000,00
SUBTOTAL		20.140,00
TOTAL		20.140,00

Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte: 0000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atenuações:	JUL	AUG	SET	OUT	NOV	DEZ	
www.indianopolis.pr.gov.br							


CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 - Centro - CEP 87.235-000 Fone: (44) 3674-1314
CNPJ 01.560.335/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

O Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou empresa UNYFLEX UNYVSOURCE PUBLICO TREINAMENTO - LTDA, inscrita no CNPJ de nº 50.451.387/0001-70, para Despesa com inscrição da Servidora **Danieli de Souza Torelli** para realização do curso: "Formação de Freguesiro" e equipe de apoio – com certificado", pelo período de 07 a 10 de maio de 2024.

Valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e noventa reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.132/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, em 25 de abril de 2024.


JOSÉ ROBERTO MASCHIO
PRESIDENTE

www.cmindianopolis.pr.gov.br

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

para revisão do



plano Diretor

Japurá - PR

VOCE PODERÁ
ACOMPANHAR A
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PELO CELULAR



BASTA APONTAR A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE ACIMA

venha
SUA
dar
OPINIÃO

17h30

21/05

Câmara Municipal de Vereadores

Rua Palmatui, 353 - Centro

2

PARTECIPE!!!

o futuro de
JAPURÁ
em suas mãos!



PREFEITURA DE
JAPURÁ
PR



Alto Uruguai
PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 201 | E-mail: licitaco@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 18-2024-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno publico a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto Futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, os quais serão oferecidos na forma de **coffee break/lanches**, durante a possível realização de reuniões e eventos promovidos pelas diversas secretarias da administração municipal, a favor das empresas:

SUPERMERCADO ROMERO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.087.017/0001-11, com o valor global de R\$: 80.810,10 (oitenta mil, oitocentos e dez reais e dez centavos), referente aos Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31 e 32.

PADARIA E CONFEITARIA CANTINHO DO PÃO LTDA, CNPJ nº 09.372.526/0001-77, com o valor global de R\$: 19.912,00 (dezenove mil, novecentos e doze reais), referente aos Itens nº 25, 26 e 27.

Jussara-PR, 30 de abril de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Rua Paix, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.778.844/0001-70
e-mail: guaparema@uaol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3338/2024
Súmula: Institui a Equipe Técnica Municipal de ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA – ESTADO DO PARANÁ, nomeia seus membros e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, observando a Lei Orgânica Municipal, faço saber que:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observado o contido na Agenda 2030 e na Nova Agenda Urbana, referências para a INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA e SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, instituído pelas Leis Municipais 406/2008 e seguintes, visando sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), observando especialmente o art. 2º da referida Lei, na garantia do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e, da gestão democrática que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor do Município de Guaporema/PR é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor do Município de Guaporema/PR.

Art. 2º - Para compor a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor, ficam nomeados o coordenador e os seguintes membros:

a) Coordenador da equipe técnica NEI JOSÉ RIBEIRO, Arquiteto CAU/BR nº 71.174-8;

b) Membros:

I. INEZ RUDNICK, divisão de Tributação;

II. GEMMY DE GASPERIN, Secretária de Meio Ambiente;

III. NEI JOSÉ RIBEIRO, Arquiteto CAU/BR nº 71.174-BER;

IV. CLAUDECIR MIAN, Servidor;

V. DIRCEU APARECIDO DOMINGOS SANTOS, Servidor

VI. PAULO VITOR POLZIN DE ANDRADE, Assessor Jurídico;

VII. JOAO PEDRO COIMBRA BARBOSA, Servidor;

VIII. SUZANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA, servidora

IX. DATIANE GRACIELE CAETANO CAMPOS, Secretária de Educação cultura e esporte;

X. MICHELLY CRISTIANE SILVA SOUZA POTRONHIRI, Secretaria de Saúde;

XI. JANETE APARECI DA PARAZZI CASTIGLIONI, Secretário de Ação Social;

XII. JOAO MARCOS SALES CASSIANO, Secretária de Agricultura;

XIII. LEANDRO MIAN MEDEIROS, Controlador Interno;

XIV. JOEL BATISTA PEREIRA, Secretário de Finanças;

XV. OSCAR GILBERTO CASTIGLIONI secretário de administração.

Art. 3º - Os trabalhos, atividades, e elaboração dos respectivos produtos da Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor deverão seguir o Termo de Referência, editado nos termos das normas vigentes aplicadas ao assunto.

Art. 4º - A referida Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:

I - assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Guaporema, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, anexo único, com levantamento de dados in loco, informações, pesquisas e realização dos eventos;

II - elaborar, avaliar e validar a programação de atividades, eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor Municipal;

III - contatar com outros órgãos do poder público (municipal, estadual e federal), associações, representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para a elaboração dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor Municipal;

IV - elaborar, avaliar e validar, os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das fases contidas no Termo de Referência, anexo único;

V - entregar os produtos de acordo com o exigido no Termo de Referência e zelar pelo cumprimento de todas as disposições nele contidas;

VI - fiscalização de eventuais serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;

VII - observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;

VIII - outras atribuições propostas e descritas no Termo de Referência, anexo único do presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Este decreto revoga todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Guaporema, Estado do Paraná em vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (29/04/2024)

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JUANÍLIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.709.658/0001-50 - E-MAIL: somae@japara.pr.gov.br
JAPURÁ-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2024.

AMPLA CONCORRÊNCIA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO Por Item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGEXME nº 72/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA ZERO KM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2024, DESTINADO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE JAPURÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08h:29 min do dia 14/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:29min às 08:30 horas do dia 14/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14/05/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Por Item

MODOS DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

VALOR: 43.695,67 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Novecenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japura.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/licitacao/pt-br>) e no Setor de Licitações do SAMAE de Japurá, situado à Rua São Juanílio, 124, Jardim Modelo, município de Japurá, Centro E/OU no BOLETA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada Rua São Juanílio, 124, Jardim Modelo, município de Japurá, E/OU por meio do Telefone (44) 3635-1751 ou e-mail: licitasamae@japura.pr.gov.br.

Japurá/PR, trinta dias de abril de 2024.

JULIANA DA SILVA ELISÁRIO MEN
Agente de Contratação
Portaria 64/2024

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanueldo-parana.pr.gov.br e-mail: psm@saomuneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 038/2024

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 90 (noventa) dias da Licença Prêmio a ROSIANI APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 7.0000063 (SSP-PR), efetivada no Cargo de ZELADOR / 40, lotada na DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL, para fruir no período de 02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença está referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 10/04/2017 a 10/12/2023.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 30 de abril de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianapolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 37/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 693 de 2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.641,49 (Quinhentos Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
23	SECRETARIA GERAL		
23.001	GABINETE DO SECRETARIO GERAL		
24.122.0007.2016	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
210	20000-Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
24.122.0007.2018	Publicar e Divulgar Atos Administrativos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
260	20000-Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
24.122.0007.2016	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
1480	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
3.3.90.40.00.00	20000-Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
240	SUBTOTAL		150.000,00
24	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
24.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
24.122.0005.2011	Gestão de Recursos Humanos		
3.3.90.40.00.00	20000-Recursos Ordinários (Livres)		135.900,00
370	SUBTOTAL		135.900,00
27	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
27.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB		
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.00.00	11064-Assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		4.762,56
10.301.0010.2070	Manter o Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1032	11064-Assistência financeira da União destinada à complementação do		7.284,01

10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1440	20494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000,00
1452	11604-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Início I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)		14.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
30104	20494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		301,00
27.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC		
10.302.0010.2077	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.00.00	11064-Assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		24.391,54
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2600	11495-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		9.100,00
27.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS		
10.302.0010.2033	Manter a Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2782	11064-Assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		4.188,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2801	11497-Vigilância em Saúde		2.000,00
10.303.0010.2032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2901	11498-Assistência Farmacêutica		3.100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2990	20303-Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		27.000,00
27.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES		
10.302.0010.2031	Gestão Administrativa da Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3090	20303-Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		4.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3140	20303-Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.200,00
39	SUBTOTAL		126.127,40

29	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
29.001	GABINETE DO DIRETOR		
12.361.0011.2034	Manter o Gabinete do Diretor da Educação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3490	20104-Despesas Impositivas Vinculadas à Educação Básica		8.000,00
29.002	DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.0011.2037	Manter o Transporte Escolar		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15,48
3720	20102-Fundeb 40%		
29.003	FUNDEB		
12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4090	20104-Despesas Impositivas Vinculadas à Educação Básica		10.000,00

12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4360	20104-Despesas Impositivas Vinculadas à Educação Básica		10.000,00
4373	20135-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAP - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		3.976,75
4372	20142-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		13.067,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4411	20142-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		15.254,77
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
4421	20135-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAP - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		301,17
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
4400	20107-Salário-Educação		6.000,00
39	SUBTOTAL		66.314,09
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
26.243.0008.2084	Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4490	20934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		800,00
26.244.0008.2022	Ações de Apoio à Família		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4670	20934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		2.000,00
26.244.0008.2113	Cadastro do Bolsa Família - Cadastro Único		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4990	20940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - PROCAD-SUAS		800,00
4991	20961-Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS		400,00
26.244.0008.2023	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4772	20966-Emendas Individuais Impositivas - 202340890012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4802	20966-Emendas Individuais Impositivas - 202340890012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		8.000,00
39	SUBTOTAL		29.000,00
14	SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS		
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE		
26.782.0018.2065	Realização de Estradas Rurais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6390	20000-Recursos Ordinários (Livres)		2.300,00
39	SUBTOTAL		2.300,00
39	TOTAL		500.641,49

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	288.200,00
00104	Demaais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.000,00
00135	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAP - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.976,75
00142	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.321,82
00024	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.800,00
00040	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	800,00
00061	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS	400,00
00066	Emendas Individuais Impositivas - 202340890012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16.000,00
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.100,00
01497	Atenção em Saúde	2.100,00
01498	Assistência Farmacêutica	3.100,00
01504	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019	14.000,00
TOTAL		396.698,57

 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 Processo Adm: Nº 022/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COM A INSTALAÇÃO, PARA O COMPLEXO ESPORTIVO/GINÁSIO DE ESPORTES ATENDENDO NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES MUNICIPAL. Empresas vencedoras valor total: R\$ 200.070,00 (duzentos mil e setenta reais): NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (41171531000124) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 200.070,00 (duzentos mil e setenta reais). INDIANÓPOLIS (PR), terça-feira, 30 de abril de 2024 LEONARDO BEUMER CARDOSO CONDUTOR DE PROCESSOS  TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 Processo Adm: Nº 022/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COM A INSTALAÇÃO, PARA O COMPLEXO ESPORTIVO/GINÁSIO DE ESPORTES ATENDENDO NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES MUNICIPAL. Empresas vencedoras valor total: R\$ 200.070,00 (duzentos mil e setenta reais): NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (41171531000124) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 200.070,00 (duzentos mil e setenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. INDIANÓPOLIS (PR), terça-feira, 30 de abril de 2024 JULIANO TREVISAN CORDEIRO AUTORIDADE COMPETENTE	 Prefeitura Municipal de São Tomé C N P J 75 381 178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHBO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280. CEP - 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2022 REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – CNPJ Nº 75.381.178/0001-29 CONTRATADO: DEVAIR PEREIRA BARBOSA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 09/03/2022 DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 21/04/2024  OCELIO CESAR FEFFERLEITE Prefeito Municipal	 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 Processo Adm: Nº 21/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais): LONQUINI GRAFICA LTDA (10195399000167) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). INDIANÓPOLIS (PR), terça-feira, 30 de abril de 2024 LEONARDO BEUMER CARDOSO CONDUTOR DE PROCESSOS  TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 Processo Adm: Nº 21/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais): LONQUINI GRAFICA LTDA (10195399000167) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. INDIANÓPOLIS (PR), terça-feira, 30 de abril de 2024 JULIANO TREVISAN CORDEIRO AUTORIDADE COMPETENTE
---	---	--



É HORA DE REDOBRAR

A ATENÇÃO CONTRA

FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA

É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS

DO MOSQUITO AEDES

AEGYPTI QUE TRANSMITE

TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela

Dengue

Zica Virus

Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA FEBRE AMARELA:

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias